

Ofício nº 10/2026/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhores,

Informamos que a CEASA/RN encontra-se com processo aberto de dispensa de licitação conforme documentos acostados ao Processo Administrativo SEI nº (03110004.002244/2026-49), ao qual visa à seleção de fornecedor para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e insumos de copa (água mineral acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml; café em pó; e açúcar refinado/cristal), visando atender às necessidades de consumo diário, administrativo e institucional das dependências da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA/RN), convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme descrito abaixo:

1. **DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

1.2. As empresas interessas deverão considerar, o seguinte:

1.2.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço global em real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

1.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

1.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na descrição dos serviços conforme termo do referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

1.2.4. A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

2. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Juntamente com a proposta de preços o interessado deverá encaminhar todos os documentos estabelecidos neste documento, sob pena de desclassificação, tal item trata dos requisitos e documentos referentes à Habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e demais documentos obrigatórios.

2.1.1. Habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade dos representante(s) legai(s);

b) No caso de Empresário Individual, apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Sede da Licitante;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, apresentara Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade Simples, apresentar inscrição do Ato Constitutivo no Registro de Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) No caso de sucursal, filial ou agência, apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

h) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 2.1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 2.1.3. Da qualificação econômico-financeira:
- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - b) Declaração, sob as penas da lei, de que atenda os requisitos legais para a respectiva qualificação estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos da Lei Complementar Estadual de nº 675, de 06 de novembro de 2020.
- 2.1.4. Qualificação Técnica:
- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 2.1.5. Demais documentos obrigatórios:
- a) Declaração de que está ciente e de pleno acordo com as previsões deste ato e seus anexos;
 - b) Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo;
 - c) Declaração de idoneidade;
 - d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Governo Estado do Rio Grande do Norte;
 - f) Declaração que proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - g) Declaração de inexistência de conflito de interesses;
 - h) Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal;
 - i) Declaração de não trabalho forçado e degradante;
 - j) Declaração de compromisso de contratação e garantia de execução;

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

3.1. A proposta e documentações deve ser enviada à Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN **por meio do e-mail cplceasarn@gmail.com até o dia 09/07/2026 às 13h** sendo a proposta devidamente assinada pelo representante legal da empresa, juntamente com toda a documentação listada acima.

3.2. Para maiores esclarecimentos, deverá entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com das 07h às 13h. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no site da CEASA/RN - <https://transparencia.ceasa.rn.gov.br/licitacoes-e-contratos/avisos>

3.3. A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada.

Respeitosamente,

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro - CEASA/RN



Documento assinado eletronicamente por **NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA, Pregoeiro**, em 06/07/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42527917** e o código CRC **E0771FE9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03110004.002244/2026-49

SEI nº 42527917